



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.142

De 26 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 05/08-L,

De 21 de janeiro de 2008

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes –
DEM)

AUTÓGRAFO N.º 3058 de 11/02/08.

**Inserir no Calendário Oficial da Estância
Turística de São Roque o Festival Estudantil
de Música, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do
Município de São Roque, o "FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA".

Art. 2º O festival deverá ser realizado sempre no
mês de setembro ou outubro de cada ano.

Art. 3º Poderão participar do Festival os
estudantes do Ensino Médio, Supletivos, Cursos Pré-Vestibulares e Universitários
da rede pública e particular do Município de São Roque.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei
no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução
dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/2/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 26 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/2/2008**

Vlco. -